Pessoa Cientificada: Gilmar Scardini.
Extrato da Decisão: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado para apurar eventuais irregularidades na propriedade do Senhor Gilmar Scardini, localizada no Pip Nunck, São Geraldo, Zona Rural de Nova Venécia-ES. O órgão ambiental encaminhou ofício dando conta que o proprietário requereu a dispensa de licenciamento ambiental relativo à duas barragens, bem como, o devido licenciamento a uma terceira que possui monge composto por turbo de PVC 150 mm e vertedouro feito com manilha. Assim, o Ministério Público, através de seu órgão de execução respectivo, **promove o arquivamento** do presente, com fundamento no artigo 24 da Resolução nº006/2014, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo, sem prejuízo de novos fatos resultarem na reabertura das investigações.

Nova Venécia, 30 de setembro de 2015.
Promotoria de Justiça Cível de Nova Venécia-ES

PORTARIA Nº 7.324 de 30 de setembro de 2015
CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Civil MPES - nº 2014.0019.8222-61
Promotoria de Justiça Cível de Nova Venécia-ES
Pessoa Cientificada: Carlos Antônio Salvador.
Extrato da Decisão: Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar eventual improbidade administrativa pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para confecções de projeto para construção de cemitério no Bairro Aeroporto-Nova Venécia-ES. A escolha cabe ao Poder Executivo que, dentre as possibilidades que se apresentam poderá optar discricionariamente pela realização ou não da obra. O pagamento do serviço prestado pela empresa, vencedora da licitação, também não pode ser devolvido porque houve dispêndio de sua parte para a confecção dos projetos, o que poderia ocasionar enriquecimento sem causa do Município. Por outro lado, não fora constatado má fé do administrador que configurasse violação dolosa de princípios da Administração Pública. Assim, o Ministério Público, através de seu órgão de execução respectivo, **promove o arquivamento** do presente, com fundamento no artigo 24 da Resolução nº006/2014, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo, sem prejuízo de novos fatos resultarem na reabertura das investigações.

Nova Venécia, 30 de setembro de 2015.
Promotoria de Justiça Cível de Nova Venécia-ES

Protocolo 185446

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 059/2015

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de outubro de 2015.

PLANTÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
Região V	Sede LINHARES	Mês/Ano OUTUBRO/2015
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotoria de Justiça
*03	Sábado	6º Promotor de Justiça de Aracruz
04	Domingo	2º Promotor de Justiça de Conceição da Barra
06	Terça	Promotor de Justiça de Pedro Canário
10	Sábado	Promotor de Justiça de Jaguaré
11	Domingo	1º Promotor de Justiça Criminal de Linhares
12	Segunda	2º Promotor de Justiça Criminal de Linhares
17	Sábado	3º Promotor de Justiça Criminal de Linhares
18	Domingo	3º Promotor de Justiça Criminal de Linhares
24	Sábado	4º Promotor de Justiça Criminal de Linhares
25	Domingo	4º Promotor de Justiça Criminal de Linhares
30	Sexta	2º Promotor de Justiça Cível de Linhares
31	Sábado	3º Promotor de Justiça Cível de Linhares
Legenda: LINHARES - ARACRUZ - ibiraçu - Rio Bananal - joÃO NEIVA - SÃO MATEUS - CONCEIÇÃO DA BARRA - pEDRO cANÁRIO - jAGUARÉ		
LINHARES, 30 de setembro de 2015. MÔNICA BERMUDES MEDINA PRETTI PROMOTORA DE JUSTIÇA CHEFE DA PROMOTORIA CÍVEL DE LINHARES *Republicado com alteração		

Protocolo 185430

Comissão de Concurso

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da Presidente da Comissão do Certame, **faz saber** que por decisão liminar proferida pelo Conselheiro Relator do Processo PP nº 100253/2015-40 do Conselho Nacional do Ministério Público, **foi suspensa a continuidade do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Espírito Santo**, devendo ser reaberto o prazo para interposição de recurso referente a letra "A", da questão de nº 3, da Prova Discursiva II.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Vitória, 30 de setembro de 2015.
LICEA MARIA DE MORAES CARVALHO
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso

Protocolo 185425

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda
Defensor Público Geral

Phelipe França Vieira
Subdefensor Público Geral

Gustavo Costa Lopes
Corregedor Geral

Alley Almeida Coelho
Chefe de Gabinete

Vivian Silva de Almeida
Coordenadora de Direitos Humanos

Geraldo Elias de Azevedo
Coordenador de Direito Penal

João Gabriel Corrêa Cunha
Coordenador de Execução Penal

Lucas Marcel Pereira Matias
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Fábio Ribeiro Bittencourt
Coordenador de Direito Civil

Hugo Fernandes Matias
Coordenador da Infância e Juventude

Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda
(Presidente do Conselho)

Phelipe França Vieira
Gustavo Costa Lopes
Paulo Antonio Coelho dos Santos
Pedro Pessoa Temer
Bruno Danorato Cruz
Luiz Cesar Coelho Costa
Helio Antunes Carlos
Samantha Pires Coelho
Ricardo Willian Parteli Rosa
Rafael Miguel Delfino
Leonardo Gomes Carvalho
Marcello Paiva de Mello
Mauro Ferreira

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.dp.es.gov.br

PORTARIA DPES Nº. 741, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 98, inciso II da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no Art. 16, Parágrafo Único da Lei nº. 7.500, de 25.07.03 e na Lei nº. 7.725 de 15.01.04,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Levantamento de Inventário de bens patrimoniais permanentes e dos materiais (bens de consumo em estoque no almoxarifado e em serviço).

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:
Rita de Cássia Ramalho - Presidente;
Anderson Daré - membro.
Danilo Sofiato - membro.

Assinado digitalmente pelo DIO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 1 de Outubro de 2015 às 0:00:00